



PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 215/2011-PROJU  
Contrato nº. 145/2010-PROJU  
Visto em 05 de agosto de 2011.



Thiago Murilo Nóbrega Galvão  
Chefe da Procuradoria Jurídica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 215/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2010-PROJU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA ART – SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME., OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.**

Por este instrumento particular, **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CAICÓ**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0012-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, servidor público federal, residente à Rua Zeco Diniz, 2149, Penedo, Caicó/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 403.786.324-34, e, de outro lado, a empresa **ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Av. Governador Tarcísio de Vasconcelos Maia, nº. 1988-A, Candelária, Natal/RN, e escritório Administrativo sito à Rua Juvino Barreto, nº 274, Ed. Andrezza, sala 09, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.544.298/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia-gerente, **MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**, portador do CPF/MF o nº. 034.448.404-11, com endereço profissional semelhante ao da contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23139.013949.2011-71, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 215/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

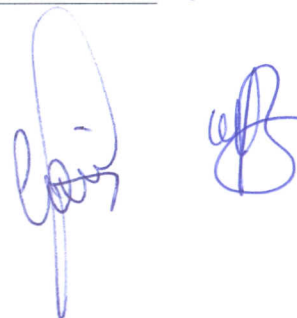
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 145/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Sexta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial em **01 de setembro de 2011** e termo final em **31 de agosto de 2012.**”

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





Ministério da Educação  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN.  
CEP: 59015-300 - Telefones: 4005.0761 / 4005.0762 – site: www.ifrn.edu.br

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 145/2010-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 05 de agosto de 2011.

**CAUBI FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Diretor-Geral do Campus Caicó do IFRN

**CONTRATANTE**

**MAÍRA BEZERRA DOS SANTOS**

Sócia-Gerente

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. Nome: Renilobe M. F. Buelomaguei

CPF: 046.600.264-50

02. Nome: [Handwritten Signature]

CPF: 019.012.544-45